

Estudo de Impacte Ambiental (Relatório Síntese)	NNAIA - 599
Novas Instalações da Portucel Recicla - Mourão	Designação
João de Quinhones Levy (Coordenador); Sandra Nobre (Climatologia e Qualidade do Ar); Terese Bertrand (Geomorfologia e Solos); Afonso Lobato Faria (Hidráulica e Hidrologia); Rui Lourenço (Hidráulica e Hidrologia e Infraestruturas e Tráfego); Sandra Nobre (Paisagismo, Ordenamento, Ruído e Qualidade do Ar); Rute Roque (Paisagismo e Ordenamento); Luís Gomes (Flora e Fauna); Luís Mendonça (Sócio - Economia)	Equipa técnica
Decreto-lei 186/90, de 6 de junho Decreto regulamentar n.º 38/90, de 27 de novembro Decreto-lei n.º 278/97, de 8 de outubro Decreto Regulamentar n.º 42/97, de 10 de outubro	Enquadramento Legal
As futuras instalações localizam-se na Herdade do Curral Branco, lugar dos Caldeirões (entre a Atalaia do Meio e o Marco Geodésico da Atalaia das Ferrarias) na freguesia e concelho de Mourão.	Localização
No âmbito da construção da Barragem do Alqueva, o local das instalações da PORTUCEL RECICLA sitas no Vale da Macieira (Mourão) ficará submerso pela albufeira, razão pela qual será construída uma nova fábrica.	Finalidade
A empresa PORTUCEL RECICLA dedica-se exclusivamente à produção de papel reciclado para embalagem de cartão canelado de três tipos: testliners brancos (15-20% da produção), testliners crus (30-35%) e flutings (50-55%), prevendo-se uma produção anual na ordem das 100.000 toneladas. Características construtivas: Área coberta.... 20.000 m ² Área de construção... 25.000 m ² Área impermeabilizada... 67.000 m ² Volumetria.... 300.000 m ³ Altura média.... 15 m Altura máxima de construção.... 45 m Área de estacionamento.... 4500 m ²	Características do projeto
<i>Descritor património arquitetónico e arqueológico</i>	
O descritor refere a visita ao local. Em visita ao local não foi identificado qualquer elemento arquitetónico ou arqueológico digno de interesse. Refere que a área em estudo é rica do ponto de vista arqueológico, tendo sido encontrada recentemente uma anta na margem na margem esquerda do Rio Guadiana, onde se supunha não existirem vestígios.	Caracterização da situação de referência
Não são considerados impactes por não existirem locais de interesse na área de afetação do projeto. Contudo, admite-se que possam surgir vestígios arqueológicos em fase de construção. Se tal acontecer, deve interromper-se os trabalhos e dar conhecimento ao IPPAR e à Câmara Municipal de Mourão.	Identificação de impactes

Recomenda-se o acompanhamento arqueológico dos trabalhos de movimentação de terras.	Medidas de minimização
O IPA é consultado no âmbito da Consulta do Público	Anotações
Não existem desenvolvimentos no processo do IGESPAR relativo à aplicação das medidas de minimização.	

Resumo Não Técnico

<p><i>“Não existem no local edificações dignas de interesse logo não haverá impactes neste descritor. Salva-se o facto da envolvente do terreno ser, em termos arqueológicos muito rica, podendo na fase de construção surgir elementos que atualmente não são visíveis e que possuam interesse do ponto de vista arqueológico. Se tal situação ocorrer os trabalhos deverão ser interrompidos e dado conhecimento às autoridades competentes” (pág. 18)</i></p>	Património arquitetónico e arqueológico
--	---

Relatório da Consulta Pública

A Consulta do Público decorreu durante 21 dias, tendo o seu início no dia 19 de julho e o seu final no dia 16 de agosto de 1999.	Período
Foram recebidos 9 pareceres: Instituto Geológico e Mineiro; Instituto das Estradas de Portugal; Direção Regional da Agricultura do Alentejo; Instituto Português de Arqueologia; Instituto Português do Património Arquitetónico – Direção regional de Évora; Direção Geral das Florestas; Associação Portuguesa de Geólogos e EDIA.	Pareceres
<p>Parecer do IPA, em fase de consulta pública</p> <p><i>“Considerando que:</i></p> <ul style="list-style-type: none"> <i>a) Da equipa que elaborou o EIA não faz parte qualquer arqueólogo;</i> <i>b) Ao Instituto Português de Arqueologia não foram solicitados quaisquer dados ou solicitada qualquer consulta da sua Base de Dados sobre o património eventualmente existente nas zonas a serem afetadas pelo empreendimento;</i> <i>c) Os poucos parágrafos existentes no EIA referentes ao património demonstram a ignorância da equipa que o elaborou sobre a legislação e as medidas que devem ser tomadas para a salvaguarda do património arqueológico (...) este Instituto [IPPAR] não tem qualquer competência sobre o património arqueológico não classificado desde 14 de maio de 1997;</i> <i>d) A página 12 do RNT afirma que haverá uma estação de bombagem no Porto das Carretas. Neste local existe uma importante estação arqueológica objeto de intervenções arqueológicas desde há alguns anos. É impensável implantar aí a estação de bombagem sem um estudo aprofundado sobre a sua localização (sic);</i> <i>e) Não foi efetuada qualquer prospeção arqueológica sistemática (...);</i> <i>f) Não existem medidas de minimização relativamente ao património arqueológico (...)</i> <p><i>Este Instituto é de parecer que o EIA não possui a mínima qualidade</i></p>	Conteúdos

<p><i>no que refere ao descritor património arqueológico e deve ser objeto de reformulação (...)o seu licenciamento só deverá ser efetuado após a entidade licenciadora ter recebido do dono de obra um Relatório de Trabalhos Arqueológicos aprovado por este Instituto. Para a elaboração desse Relatório o dono de obra deverá:</i></p> <p><i>a) Contratar um arqueólogo ou equipa de arqueologia que, devidamente autorizada por este instituto, proceda à prospeção arqueológica sistemática de todas as áreas que irão ser afetadas pelo empreendimento nomeadamente 1)áreas de construção; 2) áreas de estacionamento; 3) áreas de bombagem; 4) acessos; 5) traçados de condutas de água desde a estação de bombagem; 6)área de implantação da ETAR.</i></p> <p><i>b) Apresentar ao IPA um estudo aprofundado que prove que a localização da estação de bombagem não afetará quaisquer vestígios arqueológicos”</i></p> <p>A EDIA faz referência ao Porto das Carretas um dos mais importantes sítios arqueológicos em estudo pela EDIA, que não é referido do estudo, e que poderá colidir com a localização da estação de bombagem.</p>	
--	--

Parecer da Comissão de Avaliação

<p>Ana Luísa Forte - Instituto da Conservação da Natureza; Margarida Grossinho - Instituto da Promoção Ambiental; Jorge Santos Garcia - Direção Regional do Ambiente – Alentejo.</p>	<p>Entidades e representantes</p>
<p>A CA emite parecer FAVORÁVEL CONDICIONADO à implementação das medidas de minimização referidas em EIA e ainda ao cumprimento das medidas propostas pela CA, e recomenda: “O IPA recomenda que o licenciamento deste projeto só seja efetuado após a entidade licenciadora ter recebido do dono de obra um Relatório de Trabalhos Arqueológicos aprovados por aquele Instituto. Para esse efeito, o dono de obra deverá contratar um arqueólogo ou uma equipa de arqueologia, que devidamente autorizada pelo Instituto proceda à prospeção arqueológica sistemática de toda a área incluindo: áreas de construção; áreas de estacionamento; áreas de estaleiros; acessos, traçados de condutas de água desde a estação de bombagem; área de implementação da ETAR. Deverá também ser apresentado um estudo aprofundado que prove que a localização da estação de bombagem não irá afetar quaisquer vestígios arqueológicos”</p>	<p>Conteúdos</p>

Declaração de Impacte Ambiental

<p>Emite parecer FAVORÁVEL CONDICIONADO. Na informação é feita referência que deve ser dado cumprimento às recomendações expressas pelo IPA em fase de Consulta Pública.</p>	<p>Conteúdo</p>
--	-----------------

Bibliografia

DIREÇÃO REGIONAL DO AMBIENTE – ALENTEJO (1999) - *Parecer do Estudo de Impacte Ambiental “Portucel Recicla – Indústria de Papel Reciclado, SA”*. 12 p. Acessível no Centro de Documentação e Informação da Agência Portuguesa do Ambiente, Amadora, Portugal.

ECOSERVIÇOS (1999) – *Estudo de Impacte Ambiental das Novas Instalações da Portucel Recicla*. 122 p. Acessível no Centro de Documentação e Informação da Agência Portuguesa do Ambiente, Amadora, Portugal.

ECOSERVIÇOS (1999) – *Resumo Não Técnico do Estudo de Impacte Ambiental das Novas Instalações da Portucel Recicla*. 20 p. Acessível no Centro de Documentação e Informação da Agência Portuguesa do Ambiente, Amadora, Portugal.

INSTITUTO DE PROMOÇÃO AMBIENTAL (1999) – *Relatório da Consulta do Público “Novas Instalações da Portucel Recicla – Indústria do Papel Reciclado, SA”*. 8 p. Acessível no Centro de Documentação e Informação da Agência Portuguesa do Ambiente, Amadora, Portugal.

LISBOA. Instituto Português de Arqueologia. Ofício 3716/99. 1999-08-16. “*Consulta do Público do Projeto “Novas Instalações da PORTUCEL RECICLA”*”. Acessível no Centro de Documentação e Informação da Agência Portuguesa do Ambiente, Amadora, Portugal.

PORTUGAL. Ministério do Ambiente. Gabinete da Ministra. Ofício MA/4842/99/6128. 1999-10-01. *Processo AIA –Portucel Recicla – Fábrica de Papel Reciclado, S.A*. Acessível no Centro de Documentação e Informação da Agência Portuguesa do Ambiente, Amadora, Portugal.

Documentação